



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 014/2003

DE LEI

Autor PRESEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "Autoriza a Criação da Biblioteca Municipal de Japeri, Cria Cargo Comissionado e dá Providências".

Apresentado em 15 de ABRIL de 2003  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 23 de ABRIL de 2003

Extraído o autógrafo em 23 de ABRIL de 2003

Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de ABRIL de 2003, pelo ofício n.º 032/2003

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 23 de AGOSTO de 2003 no DOJ nº 628

Lei Complementar nº 0035/2003

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 15/04/2003

N.º 04 L.º 01 Fls. 25

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º \_\_, de \_\_ de \_\_ 2003.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPERI, CRIA CARGO COMISSONADO E DÁ PROVIDÊNCIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1.º: Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Biblioteca Pública Municipal de Japeri, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art 2.º: Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a criar 1 (um) cargo comissionado de diretor Geral de Biblioteca – DAS 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo 1º : A atribuição do cargo será aquele de organização, estruturação, catálogo e demais atribuições para o fim aludido.

Art 3º : As despesas decorrentes da presente Lei correrá à conta da dotação orçamentária do presente exercício financeiro.

Art 4º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

GABINETE DO PREFEITO,

CARLOS MORAES COSTA,  
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 15/04/2003

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 22/04/2003

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 23/04/2003

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

**M E N S A G E M** n.º 009 /2003, de 11 de abril de 2003.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** que “**Cria a Biblioteca Pública Municipal de Japeri**”, destina a compor acervo bibliográfico para a utilização dos alunos da rede Municipal de ensino e dos cidadãos do Município em geral, vinculado a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

E ainda, cria um cargo comissionado de Diretor Geral de Biblioteca – DAS 1, para organizar, estruturar e manter o acervo bibliotecário que comporá a Biblioteca Pública Municipal.

Certo que essa Casa Legislativa dispensará ao referido Projeto a atenção que se faz necessário, aproveito a oportunidade para recursos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS MORAES COSTA,**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS,  
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.**

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 0039, de 23/04/2003.

*"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPERI, CRIA CARGO COMISSIONADO E DÁ PROVIDÊNCIAS".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a **Biblioteca Pública Municipal de Japeri**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a criar 1 (um) cargo comissionado de **Diretor Geral de Biblioteca - DAS 1**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo 1º:** A atribuição do cargo será aquela de organização, estruturação, catálogo e demais atribuições para o fim aludido.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá à conta de dotação orçamentária do presente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 23 de Abril de 2003.

**CARLOS MORAES COSTA**  
**PREFEITO**

**D O J - Diário Oficial da  
Prefeitura de JAPERI**

Publicação da Secretaria Municipal de Governo  
ACS - Assessoria de Comunicação Social

**GRASIELA DA COSTA LEAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

Est. Ver. Francisco Costa Filho, 1993, Bairro  
Santa Inês, JAPERI, RJ - Cep 26.381-470

Telefax.: (21) 2664-1103/1124/1106/1200  
e-mail: pmj.cmc@ig.com.br



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri**

**LEI COMPLEMENTAR Nº /2003.**

**“Autoriza a criação da Biblioteca Pública  
Municipal de Japeri, cria cargo comissionado e dá providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Biblioteca Pública Municipal de Japeri, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a criar 1 (um) cargo comissionado de diretor Geral de Biblioteca – DAS 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**Parágrafo 1º : A atribuição do cargo será aquele de organização, estruturação, catálogo e demais atribuições para o fim aludido.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá a conta de dotação orçamentária do presente exercício financeiro.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 23 de Abril de 2003 .**

  
**CÁRLOS ALBERTO SANTOS MARTINS  
PRESIDENTE**





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 014 /2001. 2003

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Designo Relator, o Vereador

Emeas Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Marcio Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Prefeito Municipal de Japeri  
da Biblioteca Municipal de Japeri, Cria Cargo Comissionado e dá Providên  
cias"., cuja ementa é "Autoriza a Criação

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos  
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  
Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2001.

Emeas Relator

Marcio Membro

José Alves do Espírito Santo  
200 Membro